



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: **Projeto de Resolução nº 0032021 – protocolo nº 148/21**

PROCEDÊNCIA: **Mesa Diretora**

ASSUNTO: **“Cria a *Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz* a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da Paz ou nas Ações em Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Resolução nº 0032021 – protocolo nº 148/21 de autoria da Mesa Diretora:

“Cria a *Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz* a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da Paz ou nas Ações em Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências”.

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente projeto que consiste em criar a: “*Medalha Mensageiro da Paz* e o *Diploma Mensageiro da Paz*” a serem concedidos aos cidadãos que se destacarem na promoção da paz ou nas ações em defesa do meio ambiente, e outras providências, para a manutenção da medalha em moldes mais simples, mas sem interferência na honraria para a geração de economia e melhor atendimento ao princípio da economicidade.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2021.

Ver. **BISPO PADOVAN**
Bancada do Republicanos
Relator

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 45 / 03 / 21

Presidente da Comissão